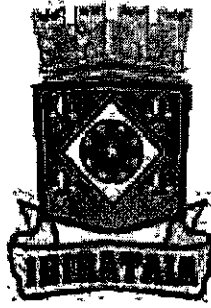


Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1934

DATA: 12/11/2020

Lic/Disp/Inex 018-2020PE

CREDOR: EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB.E HOSP.LTDA

VALOR BRUTO R\$ 36.235,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 36.235,00

DOTAÇÃO: 0801001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2085 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS  
3390300000 Material de Consumo  
0214000 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	15530 - 6	FMS - CUSTEIO SUS	111201	36.235,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 280 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 018-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
150.245,00	36.235,00	114.010,00	36.235,00	36.235,00	0,00

**CREDOR**

R.Social/Nome: 26162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB.E HOSPL.TDA	Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B
C.N.P./CPF: 16.580.422/0001-13	R.G.: Bairro: SÃO LOURENÇO
I.M.:	I.E.: 105846754
Banco:	Agência: Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE AD COVID-19, NESTE MUNICIPIO. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 E NOTA FISCAL Nº 1627, ANEXO.

DATA EMPENHO: 09/11/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 09/11/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 11/11/2020 DATA PAGAMENTO: 12/11/2020

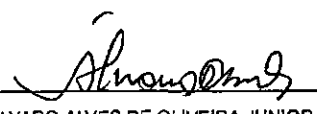
Valor Bruto: 36.235,00      Valor Bruto por Extenso: Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:


CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070* - 7	15530-6 - FMS - CUSTEIO SUS	111201	0214000	36.235,00

Total Pago: 36.235,00

Pague-se a quantia de R\$ 36.235,00 ( Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

  
 ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 CPF nº 036.683.675-74  
 Gestor do FMS

Foi paga a importância autorizada

  
 JAHIN DA SILVA MARQUES  
 CPF nº 130.523.280-63  
 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil



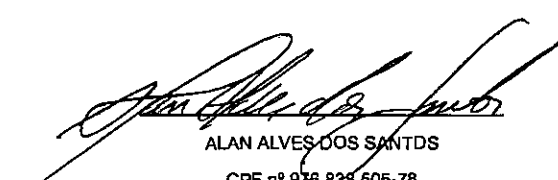

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 07/12/2020 09:19:11  
 Acesse em: https://www.tribunal.tjba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f87c1b-193d-4c03-919f-5e41046b6788



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 280 / 1	Liq: 4500	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Extraordinário
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 018-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
150.245,00	36.235,00	114.010,00	36.235,00	36.235,00	0,00
<b>CREDOR</b>					
R.Social/Nome: 26162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB. E HOSPLTDA			Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B		
C.N.P.J/CPF: 16.560.422/0001-13		R.G.:	Bairro: SÃO LDURENÇO		
I.M.:		I.E.: 105846754	Cidade/UF: ITABUNA / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 E NOTA FISCAL Nº 1627, ANEXO.					
Data do Empenho: 09/11/2020		Data do Sub Empenho: 09/11/2020		Data da Liquidação: 11/11/2020	
Valor Bruto: 36.235,00		Valor Bruto por Extenso: Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais			
<b>RETENÇÃO</b>					
					Total da Retenção: 0,00
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>					
Número do Documento: 1627 - Série: 3 - Sub-Série: - Data de Emissão: 11/11/2020 - Data de Validade: 11/11/2020					36.235,00
					Total do Documento: 36.235,00
Valor Líquido: 36.235,00 ( Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.836.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec. Administrat., Finan. e Contábil		

Empenho: 280 /



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 07/12/2020 09:19:11  
 Acesse em: https://e-licom.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=198721b193d4403916f5ed104db678



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibiritá de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 280	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES						
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 018-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODDNTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>150.245,00</td> <td>36.235,00</td> <td>114.010,00</td> </tr> </tbody> </table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	150.245,00	36.235,00	114.010,00	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
150.245,00	36.235,00	114.010,00					

CREDOR		
R.Social/Nome: 26162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB.E HOSP.LTDA	Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B	
C.N.P.J/CPF: 16.580.422/0001-13	R.G.:	Bairro: SÃO LOURENÇO
I.M.:	I.E.: 105846754	Cidade/UF: ITABUNA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

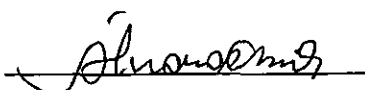
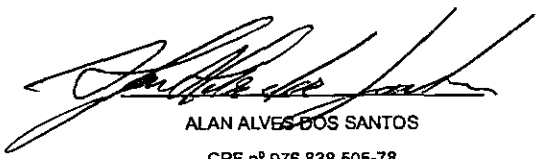
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/11/2020

Valor: 36.235,00 ( Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/11/2020   ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:09/11/2020   ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos
---	--

Empenho: 280

**Emissão de comprovantes**G3381215323512371  
12/11/2020 15:40:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.38  
1070701070 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : BA 291290 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 005B-2 - ITABUNA

CONTA: 24.127-7

FAVORECIDO: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 16.580.422/0001-13

VALOR: R\$ 36.235,00

DEBITO EM: 12/11/2020

=====

DOCUMENTO: 111201

AUTENTICACAO SISBB: C.014.2C7.648.A88.47E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

## ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 SRP

Ata de Registro de Preço nº 053/2020

FORNECEDOR: : EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 16.580.422/0001-13

P.A	2.085
FONTE	02./14/09
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	LT	2050	R\$ 6,02	R\$ 12.341,00
2	ÁLCOOL GEL 70% inpm	LT	1000	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
3	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS 70% 5L	GL	400	R\$ 45,11	R\$ 18.044,00
4	OCULOS DE PROTEÇÃO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COMUMENTE USAOO POR INDÚSTRIAS NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6 PARA PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS DE LESÕES NO GLOBO OCULAR, PROVOCADOS POR POEIRA, PROOUTOS QUÍMICOS OU PARTÍCULAS. ÓCULOS DE PROTEÇÃO É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA.	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5	PROTETOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) - - VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; - VISDR ARTICULAOO, MAIS CONFORTO E PRATICIDADE - OFERECE OISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINOO O USO COM ÓCULOS; - AJUSTE PARA O TAMANHO OA CABEÇA E PARA O OISTANCIAMENTO DA FACE - AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO OE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS; - OFERECE PRÓTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA; - MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS; - PRORROGA A VIOA ÚTIL OAS MÁSCARAS E RESPIRADORES CONTRA POEIRA, OOR OU AGENTES EPIOEMIOLÓGICOS; - FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM.	UN	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
<b>TOTAL GERAL :</b>					<b>R\$ 36.235,00</b>

Ibirataia-Ba , 09 de Novembro de 2020.

aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, Totem Display e álcool 70% para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço

*Admilson Sainia*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

SOLICITANTE

*[Handwritten signature]*

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO

COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

*Admilson Sainia*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR

AUTORIZAÇÃO

*[Handwritten signature]*

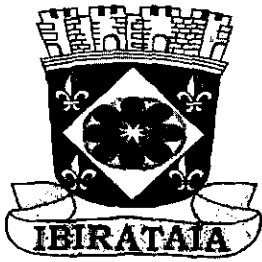
CONTROLE INTERNO

*Helenito Oliveira dos Santos*

Assessor Técnico

Portaria 849/2017





# Prefeitura Municipal de **Ibirataia** Estado da Bahia

## **TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS** **P.A 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 SRP.**

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa **EQUIMED. INST. E EQUIP. PARA LAB. E HOSP. LTDA**, com endereço na **SÃO LOURENÇO, Nº 101, ITABUNA - BAHIA CEP: 45.602-672**, inscrita no **CNPJ: 16.580.422/0001-13**, conforme discriminação dos produtos abaixo.

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					Nº 1627
1	ALCOOL 70% 1000ML	2050	LT	R\$ 6,02	R\$ 12.341,00
2	ALCOOL EM GEL 70%	1000	Unid.	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
3	ALCOOL 70% EM GEL GALÃO 5 LT	400	GL	R\$ 45,11	R\$ 18.044,00
4	ACULOS DE PROTEÇÃO	50	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5	PROTETOR FACIAL	50	Unid.	R\$ 10,80	R\$ 540,00
6					R\$ -
<b>TOTAL =</b>					<b>R\$ 36.235,00</b>

**PRODUTOS DESTINADOS: PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Ibirataia - Bahia, 12 de Novembro de 2020.

  
**JAHIN DA SILVA MARQUES**  
**PORTARIA Nº 798**

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



RECEBEMOS DE EQUIPAMENTO INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AD LADD - DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE DE IBIRATAIA - R EUNISIO COELHO TEIXEIRA, 09 - NOVA IBIRATAIA - IBIRATAIA - BA - EMISSAO: 11-11-2020 - VALOR TOTAL: R\$ 36.235,00

NF-e



Nº: 1627

Série: 3

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**EQUIPAMENTO INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO**  
ROD BR 101, 9994B KM 504  
SAO LOURENCO  
ITABUNA  
BA (73) 3215-4964 45.602-672

**DANFE**  
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
Saída: 1  
Entrada: 0  
FL 1 / 1  
Nº: 1627  
Série: 3

CHAVE DE ACESSO  
2920 1116 5804 2200 0113 5500 3000 0016 2711 7346 5804  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**SIMPLES FATURAMENTO DECORRENTE DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
105846754

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129200319461525 11/11/2020 16:06:39  
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA  
CNPJ  
16.580.422/0001-13

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE DE IBIRATAIA  
ENDEREÇO  
R EUNISIO COELHO TEIXEIRA, 09  
MUNICÍPIO  
IBIRATAIA  
BAIRRO/DISTRITO  
NOVA IBIRATAIA  
CEP  
45.580-000  
DATA DA EMISSÃO  
11-11-2020  
DATA DA ENTRADA/SÁD  
11-11-2020  
HORA DA ENTRADA/SÁD  
14:48:00  
CNPJ/CPF  
11.415.500/0001-00  
PONE/FAX  
(73) 3537-2125  
UF  
BA  
INDICADOR I  
2-Isento  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

**FATURA**  
NÚMERO  
1627  
VALOR ORIGINAL  
36.235,00  
VALOR DO DESCONTO  
VALOR LÍQUIDO  
36.235,00

**DUPLICATAS**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11-12-2020	36.235,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.235,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.235,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
RAZÃO SOCIAL:  
FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete  
CÓDIGO ANTT  
PLACA VEÍCULO  
UF  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
92	ALCOOL 70% 1000ML	22072019	0400	5102	LT	2.050,000	6,02	12.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
85	ALCOOL EM GEL 70%	22072019	0400	5102	UND	1.000,000	5,01	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
05	ALCOOL 70% EM GEL GALÃO 5 LT	38089919	0400	5102	GL	400,0000	45,11	18.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
04	OCULOS OE PROTEÇÃO	90049020	0400	5102	UND	50,0000	6,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
96	PROTETOR FACIAL	65061000	0400	5102	UND	50,0000	10,80	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
105846754	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DE COMBATE AD COVID-19. // PE 018/2020 // DADOS BANCARIOS // BANCO DO NORDESTE 004 // AGENCIA 0058 // CONTA CORRENTE 024127-7.  
RESERVADO AO FISCO



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comitê COVID de Ibirataia



Ibirataia, 06 de novembro de 2020.

Ofício Comitê COVID nº 11/2020

Ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Att. Ilmo. Sr. Elias Neto

Nesta.

Ao tempo que a cumprimentamos, vimos pelo presente, solicitar o material abaixo relacionado para as ações de combate ao COVID:

ITEM	UN	QUANTIDADE
ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	LT	2050
ÁLCOOL GEL 70% inpm	LT	1000
ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS 70% 5L	GL	400
OCULOS DE PROTEÇÃO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COMUMENTE USADO POR INDÚSTRIAS NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6 PARA PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS DE LESÕES NO GLOBO OCULAR, PROVOCADOS POR POEIRA, PRODUTOS QUÍMICOS OU PARTÍCULAS. ÓCULOS DE PROTEÇÃO É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA.	UN	50



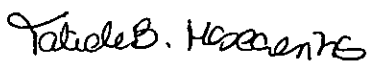
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comitê COVID de Ibirataia



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 07/12/2020 09:19:11  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49f87c1b-193d-4c03-916f-5e4b104d6b78

PROTETOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) - - VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; - VISOR ARTICULADO, MAIS CONFORTO E PRATICIDADE - OFERECE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS; - AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE - AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS; - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA; - MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS; - PRORROGA A VIDA ÚTIL DAS MÁSCARAS E RESPIRADORES CONTRA POEIRA, ODOR OU AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS; - FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM.	UN	50
--	----	----

Atenciosamente,

  
Tatiele Bonfim Macarenhas  
Comitê COVID19

  
Álvaro Alves de Oliveira Júnior  
Secretário de Saúde/ Comitê COVID19

  
Alan Machado Pereira  
Comitê COVID19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 07/12/2020 09:19:11  
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9f87c1b-193d-4c03-916f-5c4b1046b678

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número da Certidão 1137910	Código Geral 1174299
-------------------------------	-------------------------

Código	Nome/Razão Social EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI		
C.N.P.J 16580422000113	Insc. Est.	C.P.F	R.G

Endereço RODOVIA BR-101, Nº: 9994B -		
SAO LOURENCO	ITABUNA	BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 28/09/2020

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20201137910

Av. Princesa Isabel, Nº 678  
São Caetano  
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203248549

RAZÃO SOCIAL	
EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
105.846.754	16.580.422/0001-13

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

232286.0028/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO

600000.1680/18-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 04/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.580.422/0001-13

Certidão n°: 21666917/2020

Expedição: 04/09/2020, às 17:22:54

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.580.422/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS  
EIRELI**  
**CNPJ: 16.580.422/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:43 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **748F.ABB9.2AB2.637F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.580.422/0001-13  
**Razão Social:** EQUIMED INSTALACOES E EQUIP P LABORAT E HOSPITAIS EIREL  
**Endereço:** ROD BR-101 9994 B KM 504 / SAO LOURENCO / ITABUNA / BA / 45602-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2020 a 25/11/2020

**Certificação Número:** 2020102703352377506760

Informação obtida em 04/11/2020 17:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 SRP.** Número da ATA de RP 053/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 21/10/2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI**, estabelecido na Rod. BR 101, 9994 B. km 504 São Lourenço, CEP 45.602-672 Itabuna-BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.580.422/0001-13, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO DE ANDRADE GONCALVES**, e residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 17, CEP: 45.607-040, inscrito na OAB/BA nº 58.569/BA, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 065/2020** e homologada em 20/10/2020, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO 1, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto desta Ata é o registro de preços contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, Totem Display e álcool 70% para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

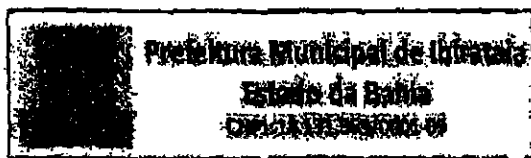
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA**

LOTE 1						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL LÍQUIDO 70%	2.050	LT	CILCO FARMA / LITRO	R\$ 6,02	R\$ 12.341,00
2	ÁLCOOL GEL 70% Inpm	2.050	LT	CICLO FARMA / CICLO GEL 70% LITRO	R\$ 5,01	R\$ 10.270,50
3	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS 70% 5L	800	GL	CICLO FARMA / CICLO GEL 70% GALÃO	R\$ 45,11	R\$ 36.088,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.699,50</b>
LOTE 2						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
4	OCULOS DE PROTEÇÃO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COMUMENTE USADO POR INDÚSTRIAS NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6 PARA PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS DE LESÕES NO GLOBO OCULAR, PROVOCADOS POR POEIRA,	500	UN	SUPERMEDY / INCOLOR	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 1x7

Processo Administrativo nº 065/2020.  
Pregão Eletrônico nº 018/2020 SRP.  
Ata de Registro de Preço nº 053/2020.

	PRODUTOS QUÍMICOS OU PARTICULAS. ÓCULOS DE PROTEÇÃO É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA.					
5	PROTECTOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) - - VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; - VISOR ARTICULADO, MAIS CONFORTO E PRATICIDADE - OFERECE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS; - AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE - AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS; - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA; - MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS; - PRORROGA A VIDA ÚTIL DAS MÁSCARAS E RESPIRADORES CONTRA POEIRA, ODOUR OU AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS; - FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM.	500	UN	DEZ PROTECTORES / ARTICULADO ADULTO	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.400,00</b>
<b>LOTE 3</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marcas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
6	DISPENSER RESERVATÓRIO SABONETEIRA COM VÁLVULA LÍQUIDO ÁLCOOL GEL - RESERVATÓRIO SABONETEIRA ÁLCOOL GEL 01 LITRO C/ VÁLVULA SEM MANUTENÇÃO - SABONETEIRA ELITE COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, SABONETEIRA INJETADA EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE:1000ML, MEDIDAS DO PRODUTO: (ALTURA) 23,5MM - (LARGURA) 11,0MM - (PROFUNDIDADE) 11,2MM, MEDIDAS DA CAIXA: (ALTURA) 25MM - (LARGURA) 12,0MM - (PROFUNDIDADE) 15MM	200	UN	JSN / ELITE	R\$ 35,45	7.090,00
7	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR LEVE COM CAPACIDADE ENTRE 250 A 300ML	300	UN	MARCO BONI / 1529	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.001,00</b>
<b>LOTE 4</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marcas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
8	Totem Display Suporte Para Alcool Em Gel acionamento Pedal, - Altura: 89 cm fechado e 108 cm aberto com o recipiente dentro dele Largura da base: 22x20 cm, Largura do corpo 11x11 cm, Peso: 2,016 kg	105	UN	PERFIL DESIGNER / PEDAL	R\$ 183,00	R\$ 19.215,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.215,00</b>



**Setor de Licitações e Contratos**

					<b>LOTE 1</b>	<b>R\$ 58.699,50</b>
					<b>LOTE 2</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>
					<b>LOTE 3</b>	<b>R\$ 9.001,00</b>
					<b>LOTE 4</b>	<b>R\$ 19.215,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 95.315,50</b>

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde.**
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:  
**Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Secretaria Municipal de Assistência social;**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.560-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 3x7

**Processo Administrativo nº 065/2020.**  
**Pregão Eletrônico nº 018/2020 SRP.**  
**Ata de Registro de Preço nº 053/2020.**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 24/11/2020 10:04:42  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 069799a7-420e-486c-839e-d0ce4631e186



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 07/12/2020 09:19:11  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9f87c1b-193d-4c03-916f-5c4b1046b678

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou Instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

5.4.1. Por razões de interesse público;

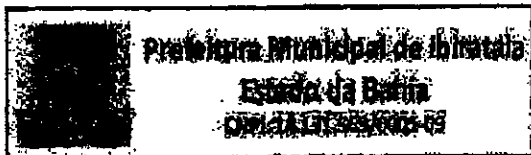
5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o Instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o Instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)



## Setor de Licitações e Contratos

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou Instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

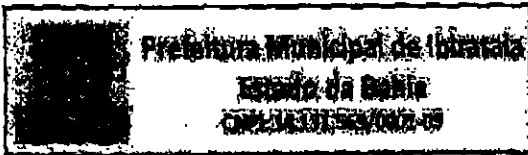
a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 5x7

Processo Administrativo nº 065/2020.  
Pregão Eletrônico nº 018/2020 SRP.  
Ata de Registro de Preço nº 053/2020.



## Setor de Licitações e Contratos

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

11. 10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

5. O pagamento dar-se-á na forma do Item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 6x7

Processo Administrativo nº 065/2020.  
Pregão Eletrônico nº 018/2020 SRP.  
Ata de Registro de Preço nº 053/2020.



6. VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

7. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

7.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

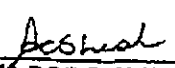
14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.


14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 21 de outubro de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**EQUIMED INSTAL. E EQUIP. PARA LAB. E HOSP. EIRELI**  
CNPJ: 16.580.422/0001-13  
**RODRIGO DE ANDRADE GONÇALVES**  
OAB/BA nº 58.369/BA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000701

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano 4



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020.

PREÇO ELETRÔNICO Nº: 016/2020.

**FORNECEDOR:** EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI, estabelecido na Rod. BR 101, 9994 B, km 504 São Lourenço, CEP 45.602-672 Itabuna-BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.580.422/0001-13.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro de preços contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, Totem Display e álcool 70% para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência.

**ASSINATURA:** 21/10/2020.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

### Manilha Descritiva

LOTE 1						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	2.050	LT	CÍCLO FARMA / LITRO	R\$ 6,02	R\$ 12.341,00
2	ÁLCOOL GEL 70% Inpm	2.050	LT	CÍCLO FARMA / CÍCLO GEL 70% LITRO	R\$ 5,01	R\$ 10.270,50
3	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS 70% SL	800	GL	CÍCLO FARMA / CÍCLO GEL 70% GALÃO	R\$ 45,11	R\$ 36.088,00
LOTE 2						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
4	OCULOS DE PROTEÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COMUMENTE USADO POR INDÚSTRIAS NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6 PARA PROTEGER OS FUNCIONÁRIOS DE LESÕES NO GLOBO OCULAR, PROVOCADOS POR POEIRA, PRODUTOS QUÍMICOS OU PARTÍCULAS. OCULOS DE PROTEÇÃO É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA.	500	UN	SUPERMEQY / INCOLOR	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
5	PROTECTOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) - VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; - VISOR ARTICULADO, MAIS CONFORTO E PRATICIDADE - OFERECE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS, - AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE - AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS; - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA, - MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS; - PROPORCÔA A VIDA ÚTIL DAS MÁSCARAS E RESPIRADORES CONTRA POEIRA, ODOUR OU AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS; - FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM.	500	UN	DEZ PROTECTORES / ARTICULADO ADULTO	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
LOTE 3						

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibiratata | Poder Executivo

Nº 000701

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibiratata  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	DISPENSER SABONETEIRA COM VÁLVULA LÍQUIDO ALCOOL GEL - RESERVATÓRIO SABONETEIRA ALCOOL GEL 01 LITRO C/ VÁLVULA SEM MANUTENÇÃO - SABONETEIRA ELITE COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL SABONETEIRA PORTADA EM PLÁSTICO ABS RESERVATÓRIO CAPACIDADE: 1000ML, MEDIDAS DO PRODUTO: (ALTURA) 23,5MM - (LARGURA) 11,0MM - (PROFUNDIDADE) 11,2MM. MEDIDAS DA CADA: (ALTURA) 25MM - (LARGURA) 12,0MM - (PROFUNDIDADE) 15MM.	200	UN	ISN / ELITE	R\$ 35,45	7.090,00
7	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR LEVE COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 300ML.	300	UN	MARCO BONI / 1529	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
<b>LOTE 4</b>						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	Telém Display Suporte Para Alcool Em Gel acionamento Pedal, - Altura: 69 cm fechado e 108 cm aberto com o recipiente dentro dele Largura da base: 22x20 cm, largura do corpo 11x11 cm, Peso: 2,016 kg.	105	UN	PERFIL DESIGNER / PEDAL	R\$ 183,00	R\$ 19.215,00

A ATA na íntegra estão disponíveis no Portal da Transparência do Município [www.ibiratata.ba.gov.br/portal/municipio/ba/gm/ibiratata/licitacoes](http://www.ibiratata.ba.gov.br/portal/municipio/ba/gm/ibiratata/licitacoes) e no portal do e-tcm <http://e-tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibiratata - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125